

2.º Ano

QUADRO N.º 11.3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	PL			OT
Projecto/Dissertação	CTE-CM	Anual	1620				180	60	N

Elenco de Unidades curriculares optativas para as Unidades Curriculares Opção I, Opção II, Opção III

QUADRO N.º 11.4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
Plataformas de Comércio Electrónico	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	N
Segurança em Aplicações Web	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	N
Web Design	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	N
Media Streaming	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	DO; CR; CH
Optimização de Plataformas	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	N
Integração de Sistemas	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	N
Técnicas Avançadas de Bases de Dados	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	N
Web TV	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	CR; CH
Computação Gráfica	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	DO; CR; CH
Computação Úbiqua	CTE-CM	Semestral ...	203	60		5	7,5	DO; CR; CH

Observações

N — Nova Unidade Curricular

D — Deslocada de ano ou semestre

DEN — Denominação alterada

CH — Alteração de Horas de Contacto

CR — Alteração do Numero de Créditos

DO — Deslocada de Obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória

203090809

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 6192/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Social e Intervenção Comunitária, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 4278/2009, de 3 de Fevereiro.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Social e Intervenção Comunitária, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Educação de Lisboa, altera o plano de estudos do ciclo de estudos

conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Social e Intervenção Comunitária para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010/2011.

24 de Março de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa
- 1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa
- 2 — Grau: Mestre
- 3 — Especialidade: Educação Social e Intervenção Comunitária
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos (4 semestres)
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa
Escola Superior de Educação de Lisboa
 Grau: Mestre
Educação Social e Intervenção Comunitária
 1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mudanças Sociais e Educação	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Educação E Formação	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Temas Aprofundados de Educação Social	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Metodologias de Investigação I	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Desenvolvimento Humano	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Políticas e Projectos de Desenvolvimento Local	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Gestão de Equipamentos Sociais	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Metodologias de Investigação II	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	EDU	Semestral	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	a)
Opção	EDU	Semestral	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	a)
Dissertação /Trabalho de Projecto	EDU	Anual	1250	15 (15 OT)	50	

a) A escolher entre as Unidades Curriculares oferecidas para este curso.

203083851

Despacho n.º 6193/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, nas áreas de especializações em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas na Aprendizagem e no Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 12410/2008, de 2 de Maio.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, nas áreas de especializações em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas na Aprendizagem e no Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Educação de Lisboa, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, nas áreas de especializações em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas na Aprendizagem e no Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010/2011.

24 de Março de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa
- 1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa
- 2 — Grau: Mestre
- 3 — Especialidade: Educação Especial
- 3.1 — Áreas de especialização:
 - 3.1.1 — Problemas de Cognição e Multideficiência;
 - 3.1.2 — Problemas na Aprendizagem e no Comportamento;